



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL Nº 3342/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece a revisão Geral anual do Quadro do Magistério Municipal e da outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º É concedida a revisão geral anual aos professores municipais de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), a título de revisão geral remuneratória, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 34 da Lei Municipal nº 2.808/2011, de 21 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 3.329/2019, de 03 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

I – Cargo efetivo:

<i>Denominação</i>	<i>Vencimento Básico R\$</i>
Professor 20 h semanais/ nível I	1.479,07

Art. 2º As despesas previstas na presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 21 de janeiro de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO